



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/05/2026

RESOLUÇÃO CEPEPE Nº 009/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026.

Altera a Resolução Cepepe N.º 008/2026 de 24 de abril de 2026 que aprovou o Calendário Acadêmico para os discentes do Curso de Medicina - Estágio Curricular Obrigatório da Universidade Federal de Jataí para o ano letivo de 2026 e revoga disposições em contrário.

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão, Esporte e Política Estudantil - Cepepe da Universidade Federal de Jataí, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, reunido em sessão plenária realizada no dia 13 de maio de 2026, e considerando o que consta no processo eletrônico SEI n.º 23854.007231/2025-65,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os termos da Resolução Cepepe N.º 008/2026 de 24 de abril de 2026 que aprovou o Calendário Acadêmico para os discentes do Curso de Medicina - Estágio Curricular Obrigatório da Universidade Federal de Jataí para o ano letivo de 2026 e revoga disposições em contrário.

Art. 2º Adequar a redação dos artigos iniciais ao contexto específico de “Estágio Curricular Obrigatório”, evitando dispositivos típicos do calendário regular da graduação.

Art. 3º Alterar a redação do art. 3º para: “Não há previsão de feriados, recessos acadêmicos entre feriados (pontes) e pontos facultativos vinculados a eles, uma vez que o Estágio Curricular Obrigatório corresponde ao Estágio Supervisionado em Serviços de Saúde, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nos termos da Resolução Consuni nº 029/2024, de 17 de dezembro de 2024.”

Art. 4º Excluir integralmente os artigos 6º e 7º da resolução.

Art. 5º Corrigir no cronograma de maio a referência “semestre 2025.1” para “semestre 2026.1” no item referente aos prováveis formandos.

Art. 6º Ajustar a redação dos eventos de 27/04 e 01/10, substituindo “às Coordenações de Curso” por “à Coordenação de Curso”.

Art. 7º Rever a coerência normativa dos dispositivos relacionados a recessos, feriados e pontos facultativos aplicáveis ao internato.

Art. 8º Manter o caráter excepcional da antecipação do semestre da Turma XIV, evitando transformar a medida em prática habitual.

Art. 9º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prof. Christiano Peres Coelho

Reitor da Universidade Federal de Jataí



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Reitor da Universidade Federal de Jataí**, em 25/05/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0589636** e o código CRC **E171536B**.